

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 117/2025**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

BYJ9I64/SP, 15/03/2025, AG7541877, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; CTJ4E68/SP, 14/03/2025, FA7136783, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; EVB1679/AL, 12/03/2025, FA7129477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HIC5395/PB, 12/03/2025, FA7129590, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; JBP2D64/RS, 17/03/2025, AG7542377, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLC1C26/MG, 14/03/2025, AG7540242, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KWO5A96/RJ, 11/03/2025, LD389620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MNU9354/PB, 12/03/2025, FA7129728, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; OHJ9G35/AL, 09/03/2025, LD389182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OSC1456/CE, 12/03/2025, FA7129370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIM1E54/MA, 12/03/2025, LD389913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMF8648/SE, 14/03/2025, FA7136880, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QXR8E42/MG, 18/03/2025, AG7542660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QXV0D65/RN, 14/03/2025, FA7136732, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; RFX5A31/SP, 12/03/2025, FA7129540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGM4G20/RN, 14/03/2025, FA7136520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGX6F15/AL, 14/03/2025, FA7136600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RLZ7F56/PB, 11/03/2025, FA7125900, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; ROL7J10/MA, 09/03/2025, LD389719, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RPU7A82/BA, 13/03/2025, LD389794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SAI5D00/AL, 12/03/2025, LD389271, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 05 de agosto de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**